

Estado do Pará PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.107 DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 2.437.482,19 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

	_		_	
Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	R\$ 1.070.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	R\$ 800.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	R\$ 265.700,00
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 128.811,49
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 138.434,70
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 34.536,00
		TOTAL DA SUPI	LEMENTAÇA	ÃO: R\$ 2.437.482,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	R\$ 90.000,00

06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 1.300.000,00	
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	15001001	R\$ 180.000,00	
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 67.246,19	
06.01.12.306.0002.2.343	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 100.000,00	
06.01.12.306.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 100.000,00	
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 300.236,00	
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 300.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.437.482,19					

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2024.

Daniel Barbosa Santos Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças